

## Portaria n.º 105/99/M

de 12 de Abril

Tendo sido concedida através da Portaria n.º 202/92/M, de 28 de Setembro, a autorização governamental n.º 75/92, a Chan Chan Mou;

Tendo em consideração que o titular da referida autorização governamental não efectuou a renovação da licença de estação, aconselhando-se por isso, a sua revogação, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea f) do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. É revogada a Portaria n.º 202/92/M, de 28 de Setembro.

Governo de Macau, aos 31 de Março de 1999.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,  
*José Alberto Alves de Paula.*

## 訓令 第105/99/M號

四月十二日

透過九月二十八日第202/92/M號訓令，賦予Chan Chan Mou第75/92號之政府許可；

鑑於有關政府許可之持有人並未進行站准照之續期事宜，因此，根據十一月三日第48/86/M號法令第十條第二款之規定，建議廢止有關之政府許可；

由郵電司提議；

運輸暨工務政務司行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項所賦予之權能及根據十月十四日第259/96/M號訓令第一條f項之規定，命令：

獨一條——廢止九月二十八日第202/92/M號訓令。

一九九九年三月三十一日於澳門政府

命令公布

運輸暨工務政務司 鮑維立

## Portaria n.º 106/99/M

de 12 de Abril

Considerando a futura transferência da sede da Autoridade Monetária e Cambial de Macau para o edifício do Convento do Precioso Sangue, bem como o disposto no Decreto-Lei n.º 5/98/M, de 2 de Fevereiro, importa adoptar um logotipo próprio que facilite a identificação desta entidade junto da comunidade em geral.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º — 1. É aprovado o novo logotipo da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, conforme modelo anexo I à presente portaria.

2. O logotipo é impresso com as cores indicadas no modelo anexo II à presente portaria.

Artigo 2.º É revogada a Portaria n.º 180/90/M, de 17 de Setembro.

Governo de Macau, 1 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa.*

## 訓令 第106/99/M號

四月十二日

鑒於澳門貨幣暨匯兌監理署總部將遷移至寶血女修院大樓，又鑒於二月二日第5/98/M號法令的規定，必須採用專有標誌，方便市民識別該實體。

基此；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項賦予的權能，下令：

第一條——第一款 核准澳門貨幣暨匯兌監理署之標誌，其式樣見本訓令附件一。

第二款 標誌以附於本訓令附件二式樣所指的顏色印刷。

第二條——廢止九月十七日第180/90/M號訓令。

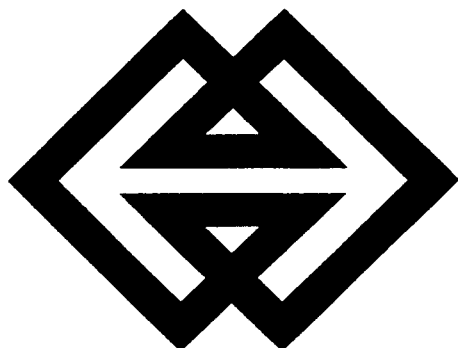
一九九九年四月一日於澳門政府

命令公布

護理總督 貝錫安

## ANEXO I

附件一

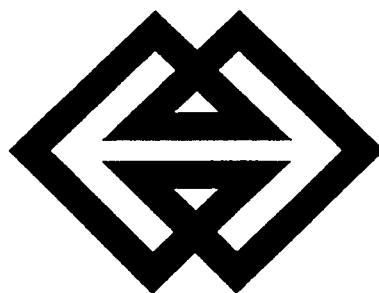


澳門貨幣暨匯兌監理署

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

## ANEXO II

附件二



澳門貨幣暨匯兌監理署

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

**CORES:**

**PRETO**

**DOURADO**

**AZUL** (PANTONE 540 C)

**VERDE** (PANTONE 568 C)

**顏色:**

**黑色**

**金黃色**

**藍色** (全色調 540 C)

**綠色** (全色調 568 C)